



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.648/0001-12, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **31.609.222 ANSELMO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.609.222/0001-30, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, Nº 2159, bairro Centro CEP 85301-070, doravante denominada **DETECTORA DA ATA**, representada pelo Senhor **ANSELMO XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 175/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preços para o serviço de locação de equipamentos para projeção e painéis de LED para eventos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtd Original	Saldo Atual	Qtd Aditivar	Preço	Valor Aditivar	Valor total Disponível
1	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2.9 Tamanho 60cm; Placas de led p2.9 50x100; Led sync 4k; (processadora); Servidor de vídeo; Produção de conteúdo gráfico (5 telas); Estrutura em treliças com altura 5m; Cabasseamento HDMI; Produção temática visual para preenchimento de telas. Obs: Colar o valor da diária.	Servico	UN	9,00	2,00	7,00	3.538,80	24.771,60	31.849,20



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3.9 Tamanho 90cm; Placas de led p3.9 50x100; Led sync 4k; (processadora); Servidor de vídeo; Produção de conteúdo gráfico (5 telas); Estrutura em treliças com altura 5m; Cabasseamento HDMI; Produção temática visual para preenchimento de telas. Obs: Colar o valor da diária.

LOCAÇÃO DE PROJETORES E TELAS PROJEÇÃO E TELAS Projetores LASER 8000 LUMENS 4K; Tela de 60cm - montagem em treliça com 5m de altura; Servidor de processador de vídeo; Cabasseamento HDMI; Produção temática visual para preenchimento da tela. Obs: Colar o valor da diária.

TRANSMISSÃO com mesa de corte com 5 canais digitais; Cabasseamento HDMI; Servidor de processamento de vídeo; Distribuidor com 4 saídas; Mesa de áudio com 4 canais; 01 mesa de áudio com 2 canais balanceados; 01 monitor de TV 50" de retorno; Filmmagem com 02 câmeras profissionais 4k; estabilizador motorizado e grua com laca de 4m; Filme curto de 2 a 5 minutos do evento editado. Obs: Colar o valor da diária.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtd Original	Saldo Atual	Qtd Aditivar	Preço	Valor Aditivar	Valor total Disponível
1	2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3.9 Tamanho 90cm; Placas de led p3.9 50x100; Led sync 4k; (processadora); Servidor de vídeo; Produção de conteúdo gráfico (5 telas); Estrutura em treliças com altura 5m; Cabasseamento HDMI; Produção temática visual para preenchimento de telas. Obs: Colar o valor da diária.	Servico	UN	7,00	0,00	7,00	3.044,00	21.308,00	21.308,00
1	3	LOCAÇÃO DE PROJETORES E TELAS PROJEÇÃO E TELAS Projetores LASER 8000 LUMENS 4K; Tela de 60cm - montagem em treliça com 5m de altura; Servidor de processador de vídeo; Cabasseamento HDMI; Produção temática visual para preenchimento da tela. Obs: Colar o valor da diária.	Servico	UN	10,00	10,00	0,00	1.559,00	0,00	15.590,00
1	4	TRANSMISSÃO com mesa de corte com 5 canais digitais; Cabasseamento HDMI; Servidor de processamento de vídeo; Distribuidor com 4 saídas; Mesa de áudio com 4 canais; 01 mesa de áudio com 2 canais balanceados; 01 monitor de TV 50" de retorno; Filmmagem com 02 câmeras profissionais 4k; estabilizador motorizado e grua com laca de 4m; Filme curto de 2 a 5 minutos do evento editado. Obs: Colar o valor da diária.	Servico	UN	12,00	9,00	3,00	4.454,40	13.363,20	53.452,80
TOTAL									59.442,80	122.200,00

Fica aditado ao valor da Ata de Registro de Preços, o montante de **R\$ 59.442,80** (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total de **R\$ 122.200,00** (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), para **R\$ 181.642,80** (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de novembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE



ANSELMO XAVIER
DETECTOR DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.648/0001-12, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina nº 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **DETECTORA DA ATA**, representada pelo Senhor **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], acordam e ajustam o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 183/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de materiais e produtos hospitalares, para suprir a demanda das unidades de saúde do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28 de novembro de 2025 até 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtd Original	Saldo Atual	Qtd Aditivar	Preço	Valor Aditivar	Valor Disponível
1	1	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 70MM LMBAL AGUM C/100 UNIDADES A agulha hipodermica 25 x 0,70 mm caixa 100 unidades, esteril, atóxica, epigênica, 22g 1 0,20g.	MEDIX	CX	100,00	0,00	100,00	5,3720	537,20	537,20
2	1	AGULHA DESCARTAVEL 24x 0,35 X 20MM Agulha hipodermica descartável 0,35 x 20 mm, esteril, atóxica, epigênica, Caixa com 100 unidades, 24g 3/4" 0,35x20	MEDIX	CX	50,00	0,00	50,00	5,3720	268,60	268,60
3	1	ALCOOL 70% ELICQ 750 Hidratado na concentração de 70% em 750ml em peso. Embalagem 1 litro	TUPI	UN	200,00	0,00	200,00	4,5220	904,40	904,40
7	1	LAPOCA LAPOCA AUTOMÁTICO Auto lanceta automática espessura ultrafina, esterilizadas e com descarte seguro, caixa com 100 unidades.	STERILANCE	CX	1.000,00	0,00	1.000,00	9,2000	9.200,00	9.200,00

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148										
10	1	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 12 LITROS Caixa em polipropileno capacidade de 12 litros, com alça.	SOPRANO	UN	5,00	0,00	5,00	50,0000	250,00	250,00
12	1	CAMPOS CIRURGICOS EM TECIDO ALGODÃO COR BRANCA Campos cirurgicos em tecido algodão cor branca medindo 30 cm x 30 cm.	BRINTEX	UN	60,00	0,00	60,00	12,7500	765,00	765,00
13	1	CAMPOS CIRURGICOS EM TECIDO ALGODÃO COR BRANCA 60 CM X 60 CM Campos cirurgicos em tecido algodão cor branca medindo 60 cm x 60 cm	BRINTEX	UN	60,00	0,00	60,00	25,0000	1.500,00	1.500,00
14	1	CAMPOS CIRURGICOS FENESTRADO EM TECIDO ALGODÃO BRANCA 60 X60 CM Campos cirurgicos fenestrado em tecido algodão cor branca medindo 60 cm x 60 cm	BRINTEX	UN	60,00	0,00	60,00	25,0000	1.500,00	1.500,00
15	1	CAMPOS CIRURGICOS FENESTRADO 30 CM X 30 CM Campos cirurgicos fenestrado em tecido algodão cor branca medindo 30 cm x 30 cm	BRINTEX	UN	60,00	0,00	60,00	25,0000	1.500,00	1.500,00
18	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Cateter intravascular perfurto jato teflon, lote e validade expressos na embalagem, esteril: oxido de etileno, Caixa com 100 unidades	SOLIOR	CX	50,00	0,00	50,00	66,3000	3.315,00	3.315,00
19	1	COLETOR PERFURO CORTANTE PAPELAO 13 LITROS Coletor de materiais perfuro cortantes papelaio 13 litros alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com nbr 13853	DESCARBOX	UN	200,00	0,00	200,00	3,7825	756,50	756,50
20	1	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ml da cor âmbar	CRAL	UN	200,00	0,00	200,00	12,0000	2.400,00	2.400,00
21	1	COMPRESSA DE GAZE 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não esteril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm contem 500 unidades	ERIMAX	PC	1.000,00	0,00	1.000,00	12,3420	12.342,00	12.342,00
22	1	DETERGENTE MULTI ENZIMATICO Detergente multi enzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirurgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	CICLOFARMA	UN	500,00	0,00	500,00	15,2100	7.605,00	7.605,00

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148										
24	1	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL ESCALONADO Equipos para nutrição enteral Escalonado, em PVC Esteril Atóxico e epigênico Câmara goteladora micro gotas Ponta perfurante com tam protetora Regulador de fluxo conector escalonado Tubo com comprimento de 1,5 m e coloração azul evitando acidentes Descartável e de uso único.	MEDIX	UN	1.500,00	0,00	1.500,00	0,7820	1.173,00	1.173,00
26	1	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL Equipos de infusão gravitacional esteril e de uso único, equio para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por oxido de etileno, atóxico e epigênico, porta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara goteladora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral - y auto deslacrante.	MEDIX	UN	10.000,00	0,00	10.000,00	0,7225	7.225,00	7.225,00
27	1	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M O esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos, bordas sensíveis e um tratamento especial no tecido para facilitar o rasgo e permitir uma boa flexibilidade e resistência. Medidas do produto: 10 cm x 4,5m apresentar amostra para avaliação da qualidade.	MISSNER	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	7,6075	7.607,50	7.607,50
29	1	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 CM O esparadrapo impermeável branco 5 cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos, bordas sensíveis e um tratamento especial no tecido para facilitar o rasgo e permitir uma boa flexibilidade e resistência. Medidas do produto: 5 cm x 4,5m apresentar amostra para avaliação da qualidade.	MISSNER	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	4,1730	4.173,00	4.173,00
37	1	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0 Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 c (circulo triangular) 3,0mm.	SHALON	CX	150,00	0,00	150,00	27,8500	4.177,50	4.177,50
38	1	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0 Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 c (circulo triangular) 3,0mm.	SHALON	CX	150,00	0,00	150,00	25,2000	3.753,00	3.753,00

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148										
39	1	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0 Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 c (circulo triangular) 3,0mm.	SHALON	CX	100,00	0,00	100,00	27,8500	2.785,00	2.785,00
40	1	FIO DE SUTURA EM NYLON 6-0 Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 c (circulo triangular) 3,0mm.	SHALON	CX	50,00	0,00	50,00	33,1500	1.657,50	1.657,50
42	1	FITA MICROPOROSA BRANCA 10 CM X 4,5 CM Fita Microporosa Branca hipopigérica 10cmx4, 5m flexível, Fácil de cortar, boa aderência e removível sem deixar resíduos, para aplicar em regiões de alta sensibilidade, Deixa a pele respirar.	VITAL	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	4,4200	4.420,00	4.420,00
44	1	FITA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 4,5 CM Fita Microporosa Branca hipopigérica 5cmx4, 5m flexível, Fácil de cortar, boa aderência e removível sem deixar resíduos, para aplicar em regiões de alta sensibilidade, Deixa a pele respirar, apresentar amostra para avaliação da qualidade.	MISSNER	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	2,6520	2.652,00	2.652,00
48	1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "G" Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com, Barreiras protetoras, flax adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	QUALYBLESS	PC	200,00	0,00	200,00	1,4960	299,20	299,20
49	1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com, Barreiras protetoras, flax adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	QUALYBLESS	PC	100,00	0,00	100,00	1,4960	149,60	149,60
52	1	GEL PARA ULTRASSOM Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultrassônica, frasco com 250 gramas.	KOLOPLAST	UN	100,00	0,00	100,00	3,1200	312,00	312,00
66	1	MASCARA DESCARTAVEL Material 100% polipropileno, topa carada com fita hipopigérica, hidro-repelente, alça nasal não rígido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades	NAYR	CX	100,00	0,00	100,00	3,6975	369,75	369,75
71	1	PAPEL TERCIOSENSIVEL ELETROCARDIOGRAMA Bobina de papel termo sensível, tamanho: 216 mm x 30 mm	TECNOPRINT	UN	50,00	0,00	50,00	17,0000	850,00	850,00
72	1	POLYINIL PIRROLIDONA (CPO (PVP)) DEGERMANTE LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona loto (pvp-i) em solução degermanente, contendo 1% de todo ativo.	VIC PHARMA	UN	10,00	0,00	10,00	34,0000	340,00	340,00

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148										
73	1	FRASCO DE 1 litro.	VIC PHARMA	UN	100,00	0,00	100,00	36,0000	3.600,00	3.600,00
75	1	POLYINIL PIRROLIDONA (CPO (PVP)) TOPICO LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona loto (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de todo ativo, frasco de 1 litro.	TEKPLAST	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,2000	200,00	200,00
76	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS Confeccionado em polietileno de alta densidade, com medula visual e pigmentação branco leitoso, com selado lateral contínuo, homogênea e uniforme, com o ambiente interno obedecendo a norma NBR 7500.	MEDIX	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,2000	200,00	200,00
77	1	SCALP DE SEGURANÇA Nº 21 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, esteril, asas de empunhadura flexíveis, tubo vinílico transparente, atóxico e apirgênico.	MEDIX	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,2000	200,00	200,00
78	1	SCALP DE SEGURANÇA Nº 23 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23 g, embalado unitariamente em blister, esteril, asas de empunhadura flexíveis, tubo vinílico transparente, atóxico e apirgênico.	MEDIX	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,2000	200,00	200,00
79	1	SCALP DE SEGURANÇA Nº 25 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, esteril, asas de empunhadura flexíveis, tubo vinílico transparente, atóxico e apirgênico.	MEDIX	UN	1.000,00	90,00	910,00	0,2000	182,00	200,00
81	1	SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SLIP SEM AGULHA - 10ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirgênica, esteril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 mm.	MEDIX	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,1955	195,50	195,50
82	1	SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SLIP SEM AGULHA - 20ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirgênica, esteril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 mm.	MEDIX	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,2975	297,50	297,50
85	1	SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER LOCK SEM AGULHA - 5ML Bico tipo luer lock, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirgênica, esteril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 mm.	MEDIX	UN	5.000,00	0,00	5.000,00	0,1400	700,00	700,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

88	1	SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SLIP SEM AGULHA - 5ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, prático luer lock, aderente e aporagênica, esteril por gás óxido, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	MEDIX	UN	5,000, 0,00	5,000,00	1,360	680,00	680,00
91	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% TIPO LUER FICHAÇO 100ML. Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado - 100 ml.	FRESENIUS	UN	8,000, 0,00	8,000,00	3,000	24.480,00	24.480,00
92	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% TIPO LUER FICHAÇO 1000ML. Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado - 1000 ml.	FRESENIUS	UN	3,000, 0,00	3,000,00	6,500	19.500,00	19.500,00
93	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% TIPO LUER FICHAÇO 250ML. Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado - 250 ml.	FRESENIUS	UN	6,000, 0,00	6,000,00	3,575	21.471,00	21.471,00
94	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% TIPO LUER FICHAÇO 500ML. Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado - 500 ml.	FRESENIUS	UN	8,000, 0,00	8,000,00	4,420	35.360,00	35.360,00
95	1	SORO Glicosado 5% TIPO LUER FICHAÇO 250ML. Soro glicosado 5%, sistema fechado - 250 ml.	FRESENIUS	UN	500, 0,00	500,00	3,740	1.870,00	1.870,00
96	1	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 100ML. Soro ringer de lactato de sódio, sistema fechado - 100ml.	FRESENIUS	UN	100, 0,00	100,00	7,800	780,00	780,00
TOTAL								194.503,75	194.521,76



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. "G" Exo longitudnal da valva: 110 mm largura perpendicular proximal de 29 mm e distal de 32 mm comprimento total: 170 mm, não estéril, atóxico, com penafuso regulador (borboleta) acoplado, não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho G.								
30	1		CRLAL	UN	1.000,00	700,00	300,00	1,2825	384,75	1.282,50
TOTAL									5.044,75	5.942,50

Fica aditado ao valor da Ata de Registro de Preços, o montante de R\$ 5.044,75 (cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 5.942,50 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 10.987,25 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 27 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

SOLIANA VERGINIA BRAGA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/IRG: _____

Nome: _____
CPF/IRG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

Objeto: A formação de registro de preço para eventual aquisição de enxoval de Bebê para atender o Projeto Mamão Feliz (Programa Municipal de apoio a Maternidade).

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL BOTAFOGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.828.167/0001-45, localizada na Avenida Newton Prado, nº 47, Bairro Centro, CEP 19.400-43, na Cidade de Presidente Venecioslau, no Estado de São Paulo, representada pelo Sr.(a) **GUILHERME PESQUERO PERELLI**.

COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP - CNPJ: 00.828.167/0001-45									
Lote/Item	Produto/Serviço			Marca	Un	Quant	Preço	Preço Total	
1	1	BANHEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 20 LITROS Cores amarelas e verde.			ADOLETA	UN	150,00	17,50	2.625,00
2	1	QUEIRO FLANELADO PARA BEBE Cores amarelo e verde.			INCONFRAL	UN	150,00	5,40	810,00
3	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P Com bainhas antivazamento. Tamanho P com 42 unidades.			USEFRAL	PC	150,00	29,00	4.350,00
6	1	MANTA BEBÊ DE SOFT/MICROFIBRA Tamanho de 90 X 110 cm. 100% poliéster. Nas cores verde e amarelo.			H.TEXTIL	UN	150,00	11,00	1.650,00
Total									9.435,00

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 9.435,00** (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	08.244.0009.2087	4100	000	3.3.90.32.00.00
2025	08.244.0009.2087	4105	952	3.3.90.32.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, a contar a partir de **28 de novembro de 2025 até 28 de novembro de 2026**, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 28 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

DECRETO N.º 262/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a partir de 01/12/2025 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

NOME	CPF	CARGO
JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS	099.098.259-96	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
MAICON NOGUEIRA	133.319.179-07	CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de Dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 061/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 061/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva
CARGO: Vereador
CPF. Nº 123.xxx.xxx-93

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 02/12/2025 À 05/12/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 05/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) COM PERNOITE.

VALOR: 1.208,85 (MIL DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Virmond, 01 de Dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 061/2025

Virmond/PR, 01 de Dezembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, PARA PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 02 de dezembrode 2025, por volta das 05:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 05 de dezembro de 2025, por volta das 18:30 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 062/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 062/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva
CARGO: Vereador
CPF. Nº 123.xxx.xxx-93

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA QUEDAS DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 02/12/2025 À 05/12/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 05/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 01 de Dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 062/2025

Virmond/PR, 01 de dezembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Quedas do Iguaçu-PR, PARA PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 02 de dezembro de 2025, por volta das 08:00 horas de Curitiba- PR, com retorno previsto para o dia 05 de dezembro de 2025, por volta das 18:30 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 063/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 063/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Valdivina Castorina de Paula
CARGO: Vereadora
CPF. Nº 762.xxx.xxx-87

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, AO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE E PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO “SELO ABNT E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 02/12/2025 À 02/12/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA- PR
RETORNO: 02/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), COM RETORNO.

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 01 de Dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 063/2025

Virmond/PR, 01 de Dezembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, tendo como pauta UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, AO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE E PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO “SELO ABNT E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 02 de dezembro de 2025, por volta das 05:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de dezembro de 2025, por volta das 20:00 horas, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Valdivina Castorina De Paula
Vereadora



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº. 103/2025

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Vilson Antonio Buskevicz**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, portador do RG nº. 6.431.386-0 e CPF nº. 913.450.909-78 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado e Agricultura e Abastecimento referente a aquisição de implementos agrícolas.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **Daniel Victor Kudelski**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador do RG nº. 14.209.67-57 e CPF nº. 113.426.859-97 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado e Agricultura e Abastecimento referente a aquisição de implementos agrícolas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Virmond, 01 de Dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 062/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JÚPITER SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 18,79% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 062/2025/PMEAI, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 2.265,45 M², NA RUA LONDRINA, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025/PMEAI, REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA (REPROGRAMAÇÃO), AUMENTANDO EM MAIS R\$ 87.101,33 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO PLANILHADOS NO PROJETO INICIAL, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM SEU ARTIGO 124, INCISO I, LETRA "B" C/C ARTIGO 125 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 01/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 062/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JÚPITER SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: FICA SUPRIMIDO EM 13,52% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 062/2025/PMEAI, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 2.265,45 M², NA RUA LONDRINA, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025/PMEAI, REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA (REPROGRAMAÇÃO), DIMINUINDO EM R\$ 62.682,05 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DE QUE SERVIÇOS PLANILHADOS INICIALMENTE, NÃO FORAM EXECUTADOS NA SUA INTEGRALIDADE. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM SEU ARTIGO 124, INCISO I, LETRA "B" C/C ARTIGO 125 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 01/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2025
DATA: 01/12/2025

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, a servidora **MARCIA REJANE BELING GONÇALVES** (Matric. 10081).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 24/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONVÊNIO Nº 196/2025.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
De 28 de novembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.***.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.***.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em consonância com o Art. 136, da Lei Federal 14.133/2021, resolve apostilar o Convênio nº 196/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar as dotações orçamentárias dispostas na cláusula sexta no Convênio nº 196/2025, formalizado entre o Município de Porto Barreiro e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, passando a vigorar conforme segue:

Órgão	Unidade	Ação	Fonte	Elemento de despesa
08.	002	18.541.0008.1103	000	33.50.41.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 196/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: A eficácia deste termo está condicionada à publicação do seu extrato em diário oficial.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.12.01 10:15:55 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 185/2025.
De 01 de dezembro de 2025.

Ementa: Exonera servidores de cargos em comissão.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento exonerados os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Leticia Alves Salmoria	***.999.069 -**	Diretor Geral – Samae.
Isaías de Oliveira	***.655.679 -**	Diretor do Departamento de Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.12.01 09:26:26 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 186/2025.
De 01 de dezembro de 2025.

Ementa: Nomeia servidores em cargos em comissão.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Leticia Alves Salmoria	***.999.069 -**	Diretor Geral de Administração.
Isaías de Oliveira	***.655.679 -**	Diretor Geral – Samae.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.12.01 09:27:26 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PORTO BARREIRO

Samae

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

DETENTORA DA ATA:
DIAS DEDETIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 28.593.079/0001-20

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DO SAMAE.

28/10/2025 a 27/10/2026.

VALOR:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 150.000 LITROS, COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE 06 MESES.	4	UN	2.665,00	10.660,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 50.000 LITROS, COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE 06 MESES.	3	UN	1.100,00	3.300,00
TOTAL R\$					13.960,00

Valor total R\$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 28 de Outubro de 2025.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE
CPF: 050.026.969-61

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv.7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/procgao/158935/rclatorio...>



SERVICO DE AGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 7/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DO SAMAE

Fornecedor : DIAS DEDETIZAÇÃO LTDA - 28.593.079/0001-20

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UN	SERV O	SERV O	R\$ 2.665,00	R\$ 10.660,00	R\$ 2.665,00	R\$ 10.660,00	—	R\$ 1,66
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 150.000 LITROS, COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE 06 MESES.										
1	3,00	UN	SERV O	SERV O	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	—	R\$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 50.000 LITROS, COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE 06 MESES.										
Subtotal Lote R\$ 13.960,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 13.960,00						Subtotal Orçado: R\$ 13.960,00		0,0475 %		R\$ 6,63

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 13.960,00	R\$ 13.960,00	0,0475 %	6,63

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 28 de Outubro de 2025
Documento assinado digitalmente
MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE
CPF: 050.026.969-61
Verifique em <https://verifica.siggo.br>

MICHEL DE JESUS LIMA
PRESIDENTE



GRUPO CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ | GRÁFICA CORREIO | extra GUARAPUAVA | CORREIO | KÍ

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal | **Marketing e Consultoria** | **Comunicação Visual** | **Gráfica**

www.jcorreiodopovo.com.br | www.extraguarapuava.com.br
(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4772 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **decreto municipal nº 096/2021**, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRESENTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 607/2017**.
Data da sessão: 04/12/2025.
Horário de envio de propostas: 10:00.
Link: <https://www.marquinhos.pr.gov.br/licitacoes>
Critério de Julgamento: menor preço
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinhos.pr.gov.br/licitacoes>.
Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site da Prefeitura Municipal de Marquinhos para ter acesso às informações necessárias para elaboração da proposta. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinhos.pr.gov.br/licitacoes até a data de 04/12/25 às 10:00.

Marquinhos/PR., 01 de dezembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.017 de 16 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1090 – Convênio Estadual nº 839/2025 - SECID - Construção de Pista de Lago Coberta no Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.000.000,00
Conta Despesa: 00972
Fonte: 00972 (Recurso do Convênio)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FONTE	RECURSO	VALOR
00972	Convênio Estadual nº 839/2025 - SECID - Construção de Pista de Lago Coberta no Centro de Eventos	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.018 de 16 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Departamento de Comércio e Turismo
26.241.0008-1091 – Convênio Estadual 296/2025 - SETU - Viagens de Turismo para o Programa Melhor Idade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 45.000,00
Conta Despesa: 00973
Fonte: 00973 (Recurso do Convênio)

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Departamento de Comércio e Turismo
26.241.0008-1091 – Convênio Estadual 296/2025 - SETU - Viagens de Turismo para o Programa Melhor Idade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 00945
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	RECURSO	VALOR
FONTE	RECURSO	VALOR
00973	Convênio Estadual nº 296/2025 - SETU - Viagens de Turismo para o Programa Melhor Idade	R\$ 45.000,00
0000	Recursos Livres	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.022 de 10 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 851.666,67** (Oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1092 – Convênio Estadual nº 795/2025 - SECID - Aquisição de um ônibus
4.4.90.5.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 700.000,00
Conta Despesa: 00605
Fonte: 00156 (Recurso do Convênio)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1092 – Convênio Estadual nº 795/2025 - SECID - Aquisição de um ônibus
4.4.90.5.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 151.666,67
Conta Despesa: 00705
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL **R\$ 851.666,67**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECURSO	VALOR
00156	Convênio Estadual nº 795/2025 - SECID - Aquisição de um ônibus	R\$ 700.000,00
00000	Recursos Livres	R\$ 151.666,67
TOTAL		R\$ 851.666,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 117/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.023 de 10 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 384.205,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-1088 – Convênio Federal nº 954048/2023/MCIDADES/CAIXA - Implantação de Abastecimento de Água Zona Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 384.205,00
Conta Despesa: 00974
Fonte: 00974

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

	Convênio	Federal	nº	R\$
2.4.1.4.99.01.12.00.00.00.00	954048/2023/MCIDADES/CAIXA - Implantação de Abastecimento de Água Zona Rural			384.205,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 118/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.024 de 28 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 247.500,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1094 – Emenda - Newton Bonin – PAP – Custeio Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 147.500,00
Conta Despesa: 00195
Fonte: 01018 (Recurso da Emenda)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1094 – Emenda - Newton Bonin – PAP – Custeio Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00196
Fonte: 01018 (Recurso da Emenda)

TOTAL **R\$ 247.500,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECURSO	VALOR
01018	Emenda - Newton Bonin - PAP – Custeio Saúde	R\$ 247.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 119/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.025 de 28 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 2.200.000,00** (Dois milhões e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento de Administração
04.122.0002-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00316
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento de Administração
04.122.0002-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00365
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento de Administração
04.122.0002-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00395
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00465
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 00485
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 – Departamento de Tributação
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 00545
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 – Departamento de Tributação
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 00555
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 120.000,00
Conta Despesa: 00875
Fonte: 00101 (Recurso Fundeb)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 26.000,00
Conta Despesa: 00905
Fonte: 00101 (Recurso Fundeb)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 160.000,00
Conta Despesa: 00915
Fonte: 00101 (Recurso Fundeb)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

Valor: R\$ 859.000,00
Conta Despesa: 01895
Fonte: 00303 (Recurso 15% Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 270.000,00
Conta Despesa: 01915
Fonte: 00303 (Recurso 15% Saúde)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 175.000,00
Conta Despesa: 02815
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 02825
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 35.000,00
Conta Despesa: 02835
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 02845
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 80.000,00
Conta Despesa: 02965
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 02975
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL **R\$ 2.200.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 01110
Fonte: 00104 (Educação 25%)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Despesa: 01190
Fonte: 00104 (Educação 25% Recursos)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00860
Fonte: 00105 (Alienação de Bens Educação)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00760
Fonte: 00103 (Educação 5%)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2023 – Bloco de Investimentos e Serviços Públicos em Saúde – Recurso Federal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 170.000,00
Conta Despesa: 01690
Fonte: 00518 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2023 – Bloco de Investimentos e Serviços Públicos em Saúde – Recurso Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 01680
Fonte: 00518 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 350.000,00
Conta Despesa: 02140
Fonte: 01016 (Emendas individuais impositivas – Transferência Especial)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 850.000,00
Conta Despesa: 02110
Fonte: 01016 (Emendas individuais impositivas – Transferência Especial)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2034 – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Municípios
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 02170
Fonte: 00494 (Custeio Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2027 – Piso da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 01770
Fonte: 00494 (Custeio Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2033 – Recursos Próprios Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Conta Despesa: 02045
Fonte: 00501 (Alienação de Bens da Saúde)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
15.451.0009-1095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Despesa: 02950
Fonte: 00501 (Alienação de Bens)

TOTAL ----- R\$ 2.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.024/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1094 – Emenda - Newton Bonin – PAP – Custeio Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 147.500,00
Conta Despesa: 00195
Fonte: 01018 (Recurso da Emenda)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1094 – Emenda - Newton Bonin – PAP – Custeio Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00196
Fonte: 01018 (Recurso da Emenda)

TOTAL ----- R\$ 247.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
Fonte	RECURSO	VALOR
01018	Emenda - Newton Bonin - PAP – Custeio Saúde	R\$ 247.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.025/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento de Administração
04.122.0002-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00316
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento de Administração
04.122.0002-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00365
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento de Administração
04.122.0002-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00395
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00465
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 00485
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 – Departamento de Tributação
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 00545
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 – Departamento de Tributação
04.123.0003-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 00555
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 120.000,00
Conta Despesa: 00875
Fonte: 00101 (Recurso Fundeb)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 26.000,00
Conta Despesa: 00905
Fonte: 00101 (Recurso Fundeb)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 160.000,00
Conta Despesa: 00915
Fonte: 00101 (Recurso Fundeb)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R\$ 859.000,00
Conta Despesa: 01895
Fonte: 00303 (Recurso 15% Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 270.000,00
Conta Despesa: 01915
Fonte: 00303 (Recurso 15% Saúde)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 175.000,00
Conta Despesa: 02615
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 02825
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 35.000,00
Conta Despesa: 02835
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 02845
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 80.000,00
Conta Despesa: 02965
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1095 – Manutenção das Secretarias Municipais - Projeto Especial
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 02975
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 2.200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 01110
Fonte: 00104 (Educação 25%)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Despesa: 01190
Fonte: 00104 (Educação 25% Recursos)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00860
Fonte: 00105 (Alienação de Bens Educação)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00760
Fonte: 00103 (Educação 5%)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2023 – Bloco de Investimentos e Serviços Públicos em Saúde – Recurso Federal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 170.000,00
Conta Despesa: 01690
Fonte: 00518 (Investimentos Saúde)

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2023 – Bloco de Investimentos e Serviços Públicos em Saúde – Recurso Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 01680
Fonte: 00518 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 350.000,00
Conta Despesa: 02140
Fonte: 01016 (Emendas individuais impositivas – Transferência Especial)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 850.000,00
Conta Despesa: 02110
Fonte: 01016 (Emendas individuais impositivas – Transferência Especial)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2034 – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Municípios
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 02170
Fonte: 00494 (Custeio Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2027 – Piso da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 01770
Fonte: 00494 (Custeio Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2033 – Recursos Próprios Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 02045
Fonte: 00501 (Alienação de Bens da Saúde)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
15.451.0009-1095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

TOTAL ----- R\$ 2.200.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

☎ (42) 9 8428-1511

📘 /jcorreiodopovo

📷 @jcorreiodopovo

🎵 @jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

O cooperativismo em ação

O impacto destrutivo de um tornado é medido em perdas materiais, mas também em dignidade e esperança. Em Rio Bonito do Iguaçu, a passagem do fenômeno climático deixou um rastro de desafios que exigiram uma resposta rápida e solidária. Nesse contexto, a atuação do Sicredi – uma cooperativa financeira enraizada nos valores de comunidade – transcende a função econômica e se manifesta como um verdadeiro catalisador da reconstrução social.

A destinação de mais de R\$ 2 milhões a 12 entidades da cidade não é apenas um ato de filantropia; é a aplicação prática do princípio cooperativista de cuidar do local onde se está inserido. Essa ação emergencial beneficia diretamente mais de 13 mil moradores, focando na recuperação da infraestrutura comunitária e no suporte às famílias atingidas.

Como bem definiu o presidente Orlando Muffato, esse montante simboliza “a reconstrução da dignidade e da esperança”. Em momentos de crise, o capital social e financeiro de uma cooperativa se prova essencial para reerguer a base comunitária, agindo onde o poder público e a iniciativa privada isolada podem demorar a chegar. O Sicredi mostra, com essa atitude, que é parte indissociável da vida da comunidade.

Ao invés de ver a tragédia como um obstáculo, o cooperativismo a enxerga como uma oportunidade de reafirmar seu compromisso. O gesto de destinar recursos significativos para 12 frentes diferentes garante que a ajuda chegue de forma capilarizada e estratégica, desde a assistência direta a famílias até a recuperação de espaços públicos vitais.

O caso de Rio Bonito do Iguaçu é um exemplo prático de como o modelo cooperativo transforma a dor em mobilização. Essa injeção de recursos não apenas acelera a recuperação material, mas fortalece o tecido social, renovando a confiança da população na capacidade de união e resiliência. É um lembrete eloquente de que a prosperidade de uma instituição está intrinsecamente ligada ao bem-estar e à superação de sua comunidade. O Sicredi, ao agir assim, investe no seu maior ativo: a gente.

O gesto do Sicredi na reconstrução da esperança em Rio Bonito do Iguaçu

**EDITAIS**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Ep. João Maria, nº 1202, 890, 17 Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 111 - 85.361-410
CNPJ: 73.205.750/0001-69 Fone: (42) 3635.4100 Fax: (42) 3654.4158
http://www.laranjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Crescilo 2020/2028

DECRETO Nº 161/2025
28/11/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - CMAAMA, DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 037/2023, art. 10, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - CMAAMA, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- NEILOR J. SOUTHER

II - 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;
- MAURICIO CABRAL OSCANY

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- LUIZ GONZAGA ZEFERINO ALVES JUNIOR

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;
- TARSO CAMPIOTTO

V - 4 (quatro) representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;

- KAMILA RISSIOLI (Centro Universitário Campo Real - Campus de Laranjeiras do Sul)
- PAULO HENRIQUE MAYER (Universidade Federal Fronteira Sul)
- NILTON BATISTA (UNINTER)

71



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1221, ins.º de Registro: Rôchete Durcetti – Centro – Cx. Postal 121 – 86.301-410
CNPJ: 76.205.975/0001-95 Fone: (42) 365.54-100 Fax: (42) 363.0-8139
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

-----**GABINETE DO PREFEITO**-----
Gestão 2023/2028

- RAINER ELMAR BACK (Núcleo Regional de Educação)

VII - 1 (um) representante de Cooperativas;
- PEDRO STRUNDUR (Coprossel)

VII - 3 (três) representantes das Associações Cívicas e Comunitárias;
- MIGUEL LUIZ SEVERINO ALVES (Sindicato Patronal Rural)
- JOSÉ ANTONIO BRUGNARA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
- JOVANILDO VIOLA (Rotary Club)

VIII - 1 (um) representante da Sociedade Rural;
- LAIS PORTELA AGASSI

Art. 2º - O CMAAMA será presidido pelo senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Alet Pires, em conformidade com o §1º do art. 10 da Lei 037/2023.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAAMA terá a duração de 02 dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias em especial Decreto Nº 116/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de novembro de 2023.


JAISSON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua José João, nº 1026, ang. 1º Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 723 - 85.301-400
CNPJ: 06.202.970/0001-68 Fone: (42) 3433-4100 Fax: (42) 3433-4136

GABINETE DO PREFEITO
Data: 20/12/2025

DECRETO Nº. 162/2025
28/11/2025

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO DE NATAL E ADO NOVO, CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando:

I. O cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. O encerramento do Exercício Financeiro de 2025;
III. A abertura do Exercício Financeiro de 2026;
IV. O fechamento das contas municipais; e
V. A concessão de Férias Coletivas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **TRABALHO INTERNO** na sede da prefeitura municipal e demais secretarias, desde que não estejam em gozo de férias, entre os dias 01 e 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - Excusam-se do previsto no caput deste artigo as atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, devendo permanecer com atendimento ao público normal.

Art. 2º - Fica autorizado **RECESSO** aos Servidores Públicos Municipais, entre os dias 20 de dezembro de 2025 e 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais compreendendo o período de 12 a 31 de janeiro de 2026, sendo que nesse período a Prefeitura Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público.

Parágrafo único - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprindo expedientes específicos através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.



1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Nery, nº 1020, eq. II Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 12 – 85.368-413
CNPJ: 09.265.070/0001-00 Fone: (41) 3054-0100 Fax: (41) 3054-8132

— GABINETE DO PREFEITO —

Ordre: 2025-2028

Art. 4º Os servidores públicos municipais ficam dispensados de comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura da concessão de férias.

Art. 5º Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

§1º - No período compreendido entre os dias 12 e 31 de janeiro de 2026 a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família** terá horário especial de atendimento, permanecendo aberta das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta, através de escalas.

§2º - No período compreendido entre os dias 12 e 31 de janeiro de 2026 o serviço relacionado ao Bloco de Produtor Rural, da **Secretaria Municipal de Agricultura**, terá horário especial de atendimento, permanecendo aberta das 08h às 14h, de segunda à sexta, através de escalas.

§3º - No período compreendido entre os dias 12 e 31 de janeiro de 2026 a **Secretaria Municipal de Fazenda** terá horário especial de atendimento, permanecendo aberta das 08h às 12h, de segunda à sexta, através de escalas.

§4º - O Quadro Próprio dos Profissionais da **Educação Pública Municipal** (magistério e administrativo) entrará em recesso e férias de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 6º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial, mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontra-se subordinado(a).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

2

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 42/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 08h00 do dia 02/12/2025 até às 08h30min do dia 12/12/2025.**
- Data e horário de abertura: **12/12/2025 - às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **12/12/2025 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> - **"Acesso Identificado"**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/porta/campinadosimao/porta-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 01 de dezembro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Apoio a Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vívida - Grupo Guerreiras.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.204/2015, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social, e em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 3.442/2025, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Apoio a Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vívida - Grupo Guerreiras, inscrita no CNPJ sob nº 52.179.323/0001-98, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.204/2015, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívida, 01 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.